



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 0.879

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
PARA ELEIÇÃO UNIFICADA ..... 3

DECRETO Nº 2.316 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.. 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 5

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 0.879

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 5

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 0.879

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO UNIFICADA



#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – SUPLENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na RESOLUÇÃO CONANDA nº231/2022 e na Lei Municipal nº 2.156, de 23 de setembro de 2024;

Considerando o disposto no Edital de abertura nº 01/2025 do CMDCA publicado no Diário Oficial do Município 11/09/2025, que trata da convocação para eleição de conselheiros tutelares:

Considerando a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada na data de 11/09/2025, para análise das inscrições e documentações apresentadas pelos candidatos:

#### COMUNICA E RESOLVE

Art. 1º Torna pública a lista dos candidatos habilitados para as próximas etapas do certame de acordo com o estabelecido no Art. 8 do Edital de Abertura nº 001/2025;

| Numero de inscrição | Nome                             | Análise da comissão |
|---------------------|----------------------------------|---------------------|
| 01                  | Rosiane Ferreira Castreghini     | APTO/ HABILITADO    |
| 02                  | Suzana Mendonça Entringer        | APTO/ HABILITADO    |
| 03                  | Tatiane Aparecida Silvério Silva | APTO/ HABILITADO    |
| 04                  | Andreia Aparecida Guiraldelli    | APTO/ HABILITADO    |

Art. 2º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis – até a data de 12/09/2025 – para interposição de recursos pelos candidatos para contestação das decisões da comissão especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º Os recursos devem ser apresentados e protocolados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, nas dependências da Diretoria Municipal de Assistência Social, situada a Rua José Amaral, nº 440 – Centro Pedranópolis – SP, e deverá conter:

- I- Contestação do deferimento da inscrição com argumentos que a justifiquem;
- II- Anexos contendo documentação comprobatória e complementar.
- III- Data e assinatura do candidato contestador;

Art. 4º Havendo recurso, a Plenária do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral se reunirá em cartor extraordinário para julgamento no prazo de 01 (um) dia, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

Art. 5º os candidatos habilitados deverão acompanhar as publicações e as convocações para a próximas etapas, estabelecidas no art. 8 do Edital de Abertura das inscrições como seguem:

- Capacitação de conhecimentos Gerais sobre o ECA;
- Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aplicação de Avaliação Psicológica;
- Eleição dos candidatos por meio de voto;

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedranópolis, 11 de setembro de 2025.

**VOLTAR AO ÍNDICE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 3 de 5

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 0.879

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 2.316 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Administração 2025-2028

#### DECRETO Nº 2.316 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. BELIZARIO RIBEIRO DONATO, EX PREFEITO DESTA MUNICÍPIO, E PRESTADOR DE RELEVANTES SERVIÇOS A ESSA MUNICIPALIDADE.

**FAUSTO LUANO ROSA**, Prefeito de  
Pedranópolis, Comarca de Fernandópolis, SP.,  
no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO;** O falecimento do Senhor BELIZARIO RIBEIRO DONATO, óbito ocorrido na manhã/tarde de hoje, dia 11/09/2025, ex-prefeito cidadão muito querido por todos do Município;

**CONSIDERANDO;** Os preciosos trabalhos dedicados ao Município no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

**CONSIDERANDO;** O consternamento da comunidade de Pedranópolis para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO;** Finalmente, que é dever do Poder Público do Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** Luto Oficial no Município de Pedranópolis-SP, por 07 (sete) dias contados desta data (11/09/2025), em decorrência do Falecimento do Sr. BELIZARIO RIBEIRO DONATO, óbito ocorrido na manhã/tarde de hoje, dia 11/09/2025, ex-prefeito e cidadão muito querido por todos do Município.

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023

TELEFONE: (17) 3838-1101

E-MAIL: [prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br) – SITE: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 5

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 12 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 0.879



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Administração 2025-2028

**Parágrafo Único** – Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 12/09/2025, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**ARTIGO 2º** Do dia 15/09/2025 ao dia 18/09/2025 todas as repartições públicas municipais ficarão trabalhando internamente com as portas fechadas em respeito ao luto oficial, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação..

Pedranópolis, 11 de Setembro de 2025.

FAUSTO LUANO Assinado de forma digital  
por FAUSTO LUANO  
ROSA:18453446 ROSA:18453446857  
857 Dados: 2025.09.11  
14:21:25 -03'00'

FAUSTO LUANO ROSA  
PREFEITO

Registrado no livro próprio de Decretos e Publicado nesta Prefeitura Municipal em local, quadro próprio de amplo acesso ao público, Data supra.

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023

TELEFONE: (17) 3838-1101

E-MAIL: [prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br) – SITE: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora LEANDRO RAIOTTO ANDRADE. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 5 de 5

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)

